



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 27 / 02 / 18

Lei nº 3.745

De 27 de fevereiro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

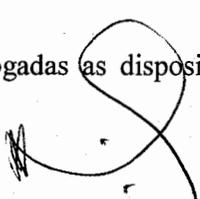
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Kaleb Pequeno Souza**, neste ato representado por sua genitora, Sra. Eliana Pequeno Souza, portadora da cédula de identidade nº 42.631.694-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 052.841.706-10, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº 201, Bairro Ponte Nova, Extrema – MG, no valor de R\$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais), para a aquisição de materiais cirúrgicos.

Parágrafo único – O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica a responsável pelo beneficiário desta lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha 504, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -